



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS N.º: 00063-00002632/2023-12 E N.º: 00063-00004216/2022-60.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS.

CONTRATO SIGGO N.º 048885.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da matrícula n.º: 1.705.895-3, e de outro lado, a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.601.107/0001-84, sediada à Rua Roque Gonzáles, n.º 128, Jardim Branca Flor, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06.855-690, e-mail: cida.gomes@fresenius-kabi.com, telefone: (11) 2504-1467, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA**, brasileiro, procurador, portador do CPF nº 357.***.548-** e da Carteira de Identidade nº 24.***.785, tendo em vista o que consta no Processos nº 00063-00002632/2023-12 e n.º: 00063-00004216/2022-60, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na forma e condições seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, estabelecer cronograma de entregas para o ciclo de vigência e conceder reajuste médio de 3,93%, nos termos da cláusula oitava e negociação realizada entre as partes, conforme solicitação da área demandante (126389695 e 126624253), anuência (131607729) e proposta (139299491) da contratada, autorização da autoridade competente ().

2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência (105244134);

2.2.2. O Edital de Licitação (109972941);

2.2.3. A Proposta da contratada (139299491);

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, com termo inicial em 31 de maio de 2024 e termo final em 31 de maio de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$38.167,70** (trinta e oito mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos) para **R\$39.667,76** (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), devendo a importância de R\$ () ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE00313 (140223463), e demonstrativo abaixo:

MATERIAIS DE CONSUMO/PERMANENTE						
LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Conjunto de hemácias-teste na concentração de 2 a 5%, para identificação de anticorpos anti-eritrocitários, pelo método em tubo. Conjunto com 16 a 20 células (frascos), contendo pelo menos um fenótipo Di ^a (Diego A) positivo. Validade de 28 dias. 13 entregas.	357468	Conjunto	13	R\$2.858,08	R\$37.155,04
2	Frascos de hemácias-teste sensibilizadas com anticorpos IgG (Controle de Coombs), para testes em tubo, na concentração de 2 a 5%. Validade de 28 dias. 13 entregas.	366984	Frascos	13	R\$82,00	R\$1.066,00
3	Frascos (10 mL cada) do potencializador Polietilenoglicol (PEG ou Bio-Peg) para a realização de identificação de anticorpos irregulares em tubo. Validade de 6 meses. 2 entregas.	368395	Frascos	24	R\$29,10	R\$698,40
4	Frascos (10 mL cada) de soro de Coombs anti-IgG monoespecífico para a realização de identificação de anticorpos irregulares em tubo. Validade de 6 meses. 2 entregas.	337327	Frascos	24	R\$31,18	R\$748,32
TOTAL GERAL (R\$)						R\$39.667,76

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA:**

5.1. Segue abaixo o cronograma de entrega dos itens 01 a 04.

[illegible]

	dias. 13 entregas.													
ITEM	DESCRIÇÃO	21/06/2024	19/07/2024	16/08/2024	13/09/2024	11/10/2024	08/11/2024	06/12/2024	03/01/2025	31/01/2025	28/02/2025	28/03/2025	25/04/2025	23/05/2025
02	Frascos de hemácias-teste sensibilizadas com anticorpos IgG (Controle de Coombs), para testes em tubo, na concentração de 2 a 5%. Validade de 28 dias. 13 entregas.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
03	Frascos (10 mL cada) do potencializador Polietilenoglicol (PEG ou Bio-Peg) para a realização de identificação de anticorpos irregulares em tubo. Validade de 6 meses. 2 entregas.	12	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-
04	Frascos (10 mL cada) de soro de Coombs anti-IgG monoespecífico para a realização de identificação de anticorpos irregulares em tubo. Validade de 6 meses. 2 entregas.	12	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:

6.1. O presente Termo Aditivo visa conceder reajuste médio de 3,93% conforme solicitado pela contratante e estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato n.º 014/2023 – DCC/UNIAF/FHB (113970929), sendo que os valores constante das tabelas na Cláusula Quarta do presente Termo Aditivo, já se encontram com o mencionado reajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- 7.1.1. Unidade Orçamentária: 23.202;
- 7.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
- 7.1.3. Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);
- 7.1.4. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2812.0002 – ANÁLISES LABORATORIAIS PARA O CICLO DO SANGUE;
- 7.2. Nota de Empenho n.º 2024NE00313 (140223463).

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

- 8.1. A contratada, em 22/01/2024, por e-mail (131719867) solicitou (131719875) a necessidade de revisão dos preços em razão da majoração da alíquota de ICMS de 18% para 20% a partir de 21 de janeiro de 2024.
- 8.2. A análise a ser realizada pela Fundação Hemocentro de Brasília acerca do reequilíbrio econômico financeiro não foi finalizado até a presente data (140507940), razão pela qual a presente renovação contratual não retira da contratada eventual direito ao pleito de reequilíbrio econômico-financeiro.

9. **CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:**

- 9.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

- 10.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.
- 10.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

RODRIGO YOSHITO TAKESHITA

FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.

Procurador (139852102)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 00:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 24/05/2024, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **141667335** código CRC= **28C8F815**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>